

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME:	
EST. CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	RG:
END:	
CIDADE/UF:	CEP:
CEL: ()	TEL: ()
E-MAIL:	

OUTORGADOS:

PEDRO ARNALDO SANTOS DE ANDRADE, inscrito na OAB/AL nº 13.534 e **LARISSA O. DE MELO RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrita na OAB/AL 13.205, ambos do escritório jurídico **Melos, Santos de Andrade | Sociedade de Advogados**, com endereço na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, 567, Barro Duro, CEP 57046-570, Maceió - Alagoas, e ainda os advogados **PAULO CESAR MATOS DA SILVA**, inscrito na OAB/AL 4.755, **CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA**, inscrito na OAB/AL 4.871 e **PETRÚCIO JORGE TENÓRIO DE MELO**, inscrito na OAB/AL 4.968.

PODERES: O(A) OUTORGANTE acima qualificado(a) nomeia e constitui seus advogados, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, para em juízo, em qualquer instância ou tribunal, representá-lo(a), em especial para promover o cumprimento de sentença da Ação Coletiva nº 0006242-78.1999.8.02.0001, em trâmite perante a 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública, a qual busca do pagamento das diferenças salariais em razão da conversão dos salários em URV, seguindo o processo até o final, usando os recursos legais, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

OUTORGANTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I. Objeto:

O objeto do presente contrato consiste no cumprimento da sentença da Ação Coletiva nº 0006242-78.1999.8.02.0001, em trâmite perante a 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública, a qual busca do pagamento das diferenças salariais em razão da conversão dos salários em URV.

II. Preço:

Concomitante aos poderes acima outorgados, o(a) Outorgante concorda em pagar aos advogados Contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto provenientes do processamento judicial, para sindicalizados e 30% (trinta por cento) para não sindicalizados, com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução.

O(A) Contratante autoriza o recebimento dos honorários através de destaque a ser efetuado diretamente sobre o precatório/RPV a que faz jus dos valores devidos por força deste contrato.

III. Das Obrigações:

Os serviços advocatícios compreendem as providências judiciais e extrajudiciais indispensáveis à tutela da demanda e/ou da defesa do cliente, na esfera judicial, cabendo ao Contratado, dentro dos limites dos princípios da ética, da moralidade e dos bons costumes aplicar todo o zelo e diligência e os recursos adequados, não se obrigando ao resultado, em prol dos direitos que patrocinar, reservando sempre ao cliente a decisão que lhe interessar.

Havendo desistência ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual (20% - vinte por cento), neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.

IV. Do foro:

As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió - AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 –

CPF n.º

2 –

CPF n.º